

DECRETO Nº 40.497, DE 22/09/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55 – INCISO V, E ART 62, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, a proceder nos assentamentos da Servidora MÁRCIA DANUSA NASCIMENTO FAIRICH SIMOURA, Matrícula 6278, que exerce o Cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, Nível II, Padrão “G”, o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 11 (nove) meses e 03 (três) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às fls. 18/22 e Certidão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, fls.33/36, do Processo nº. 406/2007.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 16.914, de 11/06/2007.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos